


**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
10ª REGIÃO**
**EDITAL DE 1º DE SETEMBRO DE 2008  
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Nos termos do art. 6º da Lei nº 6.537/78, e do Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, implantado pela Resolução nº 1.751/05 e atualizado pela Resolução nº 1.786/07 faço saber que no dia trinta de outubro do ano de dois mil e oito, com início às 09h00min (nove) e término às 18h00min (dezoito), serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 1 - O 1º terço de Conselheiros Regional Efetivo e Conselheiros Suplente do CORECON - MG, com mandato de 03 (três) anos: 2009/2010 e 2011;

2 - 01 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 01 (um) Delegado Eleito Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON-MG será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18h00min do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2008. O registro das chapas será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação da regulamentação Profissional do Economista, bem como a Resolução CORECON-MG nº 05/2008, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizado na Rua Paraíba, 777 - Funcionários no horário de 09h00min às 18h00min. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos e os economista que celebrarem acordos de parcelamento de débitos com o CORECON-MG e que estejam cumprindo-o integralmente, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa eleitoral, documento hábil de identificação e assinar as folhas de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON ou alfabética. Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e a Resolução CORECON-MG 05/2008, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Envelope) e remetidos ao CORECON-MG ela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos antes do encerramento dos trabalhos de votação. Os locais de votação serão os seguintes: I - Capital: Sede do CORECON-MG, sito na Rua Paraíba, 777 - Funcionários -; O horário de votação será das 08h00min às 17h00min. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 30 (trinta) de outubro de 2008, nas dependências da sede do CORECON-MG, na Rua Paraíba, 777 - Funcionários, imediatamente após o encerramento do período de votação e após a retirada final dos votos na Agência dos Correios na Rua Pernambuco-Savassi, às 17h00min (dezesete). Em consonância com a Resolução CORECON-MG nº 05/2008, fica designada a Comissão Eleitoral para 2008, constituída pelos Economistas: Marcelo Pereira de Mendonça - Presidente, Mário Marcos Sampaio Rodarte e Alcione Ribeiro de Castro, como membros efetivos e o economista Cândido Luiz de Lima Fernandes como membro suplente, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia.

WILSON BENÍCIO SIQUEIRA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
5ª REGIÃO**
**AVISO  
DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA**

O Presidente da Comissão Eleitoral do CREF5/CE-MA-PI, em cumprimento ao artigo 16 do Regimento Eleitoral, torna público que foi deferido o pedido de registro das chapas abaixo relacionadas: CHAPA Nº 1 "AÇÃO E CONCIENCIÇÃO". Informamos que a lista contendo os nomes dos integrantes das chapas, encontra-se disposta na página eletrônica do CREF5/CE-MA-PI, qual seja, www.cref5.org.br.

Fortaleza, 3 de setembro de 2008.  
TOMÁZ JOCA NOLETO

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
DE MINAS GERAIS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Eletrônico nº 016/08 - Processo 034/08. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática. CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. CONTRATADA: Sidercom Comercio e Informática Ltda. R\$ 35.970,00 ( trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº 016/08 - Processo 034/08. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática. CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. CONTRATADA: Techom Tecnologia e Informática Ltda. R\$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2008**

Processo nº 34/08.

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG, nos termos do art. 30 inciso XII, alínea "b" do Decreto 5.450 de 31/05/2005, comunica o resultado da licitação em epigrafe, que trata da contratação de prestadora de serviços de manutenção em equipamentos de informática, em que homologou o lote 1 para a empresa Sidercom Comercio e Informática Ltda e os lotes 2, 3 e 4 para a empresa Techom Tecnologia e Informática Ltda. Valor estimado dessa Licitação: R\$ 100.130,00 ( cem mil, centro e trinta reais).

Em 29 de agosto de 2008  
TELMA RAMALHO MENDES  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DE MATO GROSSO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

a-Espécie: Convênio nº 07/2008; b - Partes: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso e Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso; c - Objeto: inserção do SEN-GE-MT na realização de atividades auxiliares na política de fiscalização do exercício profissional junto a obras, atividades ou serviços prestados pelas pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, no âmbito de sua competência. d - Do valor: O CREA/MT repassará ao SEN-GE-MT, o valor correspondente a 10% ( dez por cento) da receita líquida das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. e-Vigência: 01/01/2008 à 31/12/2008. f-Data de assinatura: 21/07/2008.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS  
GERAIS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratante: CREA-MG. Contratado: GZ Informática Ltda. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Protocolo: 19052008. Objeto: Contratação de assinatura das Revistas Mundo PM e Mundo Java.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARA**
**EDITAL  
ELEIÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Regional - CER, do CREA-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Anexo do Regulamento Eleitoral para Eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, CONVOCA os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea para participarem de suas eleições, dando-lhes ciência dos seguintes dados: I - Data da eleição: 29 de outubro de 2008. II - Local da eleição: na sede do Crea-PA. III - Horário de votação: das 9h00 às 19h00 - horário local. IV - Cargo em disputa: Diretor-Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, de acordo com o que estabelece o art. 18 do Estatuto da Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Resolução 1.020, de 8 de dezembro de 2006, e a Decisão Plenária nº PL-1179/2007, do Confea.V - Registro de candidaturas: Na forma do Título II - Das Candidaturas e do Registro, do Capítulo II - Do Requerimento de Registros de Candidaturas, da Resolução nº 1.022, de 2007, do Confea. VI - Prazo para apresentação de requerimento de registro: Até 16 de setembro de 2008, devidamente protocolado no Crea. VII - Locais de registros de candidaturas: Sede do Crea. VIII - Condições de Candidatura: Os candidatos interessados em concorrer ao cargo de Diretor-Administrativo da Caixa de Assistência Profissionais do Crea devem preencher as condições estabelecidas no Anexo da Resolução nº 1.022, de 2007, do Confea. IX - Horário de funcionamento do Setor de Protocolo do Crea-PA: 8h00 às 16h00. X - A Resolução nº 1.022, de 2007, o Regulamento Eleitoral, o Calendário Eleitoral, e demais administrativos normativos encontram-se a disposição para consulta dos interessados na internet, no portal do Crea-PA - www.creapa.com.br.

HAROLD STOESEL SADALLA  
Coordenador da CER/PA.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DE SANTA CATARINA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2008**

O CREA/SC torna público, para o conhecimento dos interessados, que em Ato Público será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAIS para o Registro de Preços e eventual aquisição e instalação de móveis, tal qual esmiuçado no Edital respectivo. A Sessão Pública para a abertura dos envelopes com propostas e documentos de habilitação será no dia 16/09/08, às 14:00 hs, na Sede do CREA/SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas no endereço acima, no horário comercial, pelo telefone (48) 3331-2079 ou pelo site: www.crea-sc.org.br.

ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA  
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO**
**EDITAL Nº 1, DE 3 DE SETEMBRO DE 2008  
CONCURSO PÚBLICO**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP faz saber que realizará em locais, data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para os cargos e as funções a seguir mencionados. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho".

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**
**I - DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES**

1. O Concurso Público destina-se ao PROVIMENTO DE VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA para as vagas existentes e as que vierem a existir no período de validade do Concurso (2 anos), conforme segue:

VAGAS PARA PROVIMENTO			
CARGOS	FUNÇÕES	Nº. DE VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO
Agente Fiscal	Agente Fiscal	20	Qualquer cidade no Estado de São Paulo onde exista Unidade do CREA-SP instalada, de acordo com as necessidades do Conselho
Agente Administrativo I	Técnico de Serviços Administrativos	14	São Paulo - Capital

FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA			
CARGOS	FUNÇÕES	LOCAIS DE TRABALHO	
Advogado	Advogado	São Paulo - Capital	
Web Designer	Web Designer		
Agente Administrativo II	Analista de Desenvolvimento		